PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 05035/98

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 17/07/1998
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do patrimônio Municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado conceder em aforamento a JOSÉ GOMES DOS REIS, o terreno situado no Bairro de Dix-Sept Rosado, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE	-	Terreno Foreiro Municipal	c/5,70m
SUL	-	Travessa São Francisco	c/5,25m
LESTE	-	Maria de Fátima Ferreira Barbosa	c/10,61m
OESTE	-	Pedro Tomaz de Aquino e Outros	c/10,60m

ART. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 25 de junho de 1998.

PAULO FREIRE - PRESIDENTE

EDIVAN MARTINS - PRIMEIRO SECRETÁRIO

DICKSON NASSER - SEGUNDO SECRETÁRIO

Publicado no Diário Oficial de: 18/07/98